178

LEI N. 1.865

Autoriza suplementação de verbas orçamentárias

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, - nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Doficicação	Discriminação		Importância
2.1-03070202.03/3120	Manut.Ativid.do Gabinete	(018)	1.000.000,00
2.3-03070212.05/3120	Serv.Pessoal,Mater.e Bens	(036)	100.000,00
3.2-03080322.09/3132	Serviços de Tesouraria	(050)	200.000,00
3.2-03080332.10/4351	Juros e Amortiz.de Emprést.	(055)	7.000.000,00
4.1-08421881.08/4110	Ampl.e Reforma Esc.Rurais	(070)	200.000,00
4.1-08421881.11/4120	Aq.Veic.p/T ansp.Alunos	(073)	2.500.000,00
4.2-08421902.13/3120	Manut.do Pré Escolar	(076)	500.000,00
3.1-03080302.08/3120	Serv.de Tributação	(044)	600.000,00
4.6-08462232.17/3132	Manut.das Ativid.Esportivas	(107)	1.000.000,00
5.8-13764472.29/3132	Manut.Serv.Abastec.de Água	(194)	1.500.000,00
5.8-13764472.29/4120	Manut.Serv.Abastec.de Água	(195)	1.000.000,00
4.8-08482472:20/3111	Manut.das Ativ.Culturais	(124)	250.000,00
5.7-10603271.49/4110	Ampliação Rede Elétrica	(189)	3.600.000,00
5.8-13764471.53/4110	Ampl.Inst.ETA Eng.Coelho	(199)	2.000.000,00
5.8-13764491.63/4110	Ampl.Rede Esg.e Lig.Domic.	(209)	200.000,00
6.2-15814872.34/3120	Manut.Serv.Promoção Social	(237)	1.000.000,00
6.2-15814872.34/3132	Manut.Serv.Promoção Social	(238)	500.000,00
	T o t a l : -		Cr$ 23.150.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em aprêço, utilizar-se-ão os recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsavel pelo Expediente
da Secretaria